



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

097

DECRETO Nº 5.465, DE 24 DE Abril DE 1986

Autoriza a transferência de permissão de banca na parte externa do Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.172/86,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, de Benedito Ribeiro da Silva para Terezinha dos Santos - RG nº 14.398.687, da permissão de uso da banca de comércio de frutas e verduras (Cadastro nº 463), situada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu